

DECRETO N° 27.856

ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVADO PELO DECRETO N° 27.780, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° O artigo 7° do Regimento Interno da Administração Municipal da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, aprovado pelo Decreto n° 27.780, de 04 de julho de 2018, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 7° Compete especialmente a Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito:

I - Organizar os serviços de recepção e atendimento ao público no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito;

II - Organizar as audiências do Vice-Prefeito;

III - Despachar pessoalmente com o Vice-Prefeito todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas;

IV - Assistir ao Vice-Prefeito em suas relações com o Secretariado e representantes de órgãos da Administração Municipal e com o público em geral;

V - Prestar assistência ao Vice-Prefeito em suas relações político-administrativas com os munícipes;

VI - Coordenar a gestão administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito;

VII - Exercer outras atribuições afins."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N° 5633 de 03/08/2018

